



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13827, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 16380/2016 e,

**Considerando** as razões apontadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, às fls. 02 a 39, acerca do imóvel onde se encontra edificado o Conjunto Habitacional Ipanema Ville,

**Considerando** que com a edição deste ato será garantido uma mínima segurança ao direito habitacional ao adensamento populacional do referido conjunto,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco, a saber:

#### **“Área “A”**

Correspondente à parte da área designada **ÀREA “A”**, localizada na Rua Geraldo Marcelino Bispo, Conjunto Habitacional Ipanema Ville, Bairro do Barranco, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **5.4.045.014.001**, propriedade de **PAULO ROBERTO DE FARIA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto (A1), segue em linha reta por 144,80m até atingir o ponto (A2), confrontando com a propriedade da Igreja Missionária Nova Vida e propriedade de Edvaldo Costa, deflete à direita e segue em linha reta por 15,53m até atingir o ponto (A3), deflete à esquerda e segue em linha reta por 14,52m até atingir o ponto (A4), confrontando neste trecho (A2 a A4) com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, segue em arco para direita por 18,06m até atingir o ponto (A5), segue em linha reta por 135,86m até atingir o ponto (A6), segue em arco para direita por 5,73m até atingir o ponto (A7), confrontando neste trecho (A4 a A7) com a Rua Projetada 01, deflete à direita e segue em linha reta por 21,90m, confrontando com prolongamento da Rua José Boanerges Moreira, alcançando o ponto Inicial (A1), fechando a área em **3.227,09m<sup>2</sup>**.

#### **Área “B”**

Correspondente à parte da área designada **ÀREA “B”**, localizada na Rua Geraldo Marcelino Bispo, Conjunto Habitacional Ipanema Ville, Bairro do Barranco, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **5.4.045.014.001**, propriedade de **PAULO ROBERTO DE FARIA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto (B1), segue em arco para direita por 7,62m até atingir o ponto (B2), segue em linha reta por 140,47m até atingir o ponto (B3), confrontando neste trecho (B1 a B3) com a Rua Projetada 01, deflete à direita e segue em linha reta por 13,30m até atingir o ponto (BC1), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à direita e segue em linha reta por 140,90m até atingir o ponto (BC2), confrontando com a propriedade de Paulo Roberto de Faria, deflete à direita e segue em linha reta por 8,04m, confrontando com



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

prolongamento da Rua José Boanerges Moreira, alcançando o ponto Inicial (B1), fechando a área em **1.858,67m<sup>2</sup>**.

### **Área “C”**

Correspondente à parte da área designada **ÁREA “C”**, localizada na Rua Geraldo Marcelino Bispo, Conjunto Habitacional Ipanema Ville, Bairro do Barranco, cadastrada nesta cidade sob o B.C. **5.4.045.013.001**, propriedade de **PAULO ROBERTO DE FARIA**, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto (C1), segue em linha reta por 118,90m até atingir o ponto (C2), segue em arco para direita por 26,38m até atingir o ponto (C3), segue em linha reta por 116,82m até atingir o ponto (C4), confrontando neste trecho (C1 até C4), com a Rua Projetada 02, deflete à esquerda e segue em linha reta por 35,50m até atingir o ponto (C5), confrontando com a propriedade de Idacy Eleutério Ferreira e José Francisco de Miranda, deflete à esquerda e segue em linha reta por 98,70m até atingir o ponto (C6), confrontando com a propriedade de Arnaldo Moreira da Costa, deflete à esquerda e segue em linha reta por 48,64m até atingir o ponto (C7), confrontando com a Área 01, deflete à esquerda e segue em linha reta por 26,70m até atingir o ponto (BC1), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete à esquerda e segue em linha reta por 140,90m até atingir o ponto (BC2), confrontando com a propriedade de Paulo Roberto de Faria, deflete à esquerda e segue em linha reta por 21,62m, confrontando com prolongamento da Rua José Boanerges Moreira, alcançando o ponto Inicial (C1), fechando a área em **7.615,86m<sup>2</sup>**.”

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3117-DES.dwg.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
**SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURIDICOS**

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de junho de 2016

**EDUARDO CURSINO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**